

Edital de Audiência Pública DVLI.022009

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, com sede na Rua Mar de Espanha nº. 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais, torna público que fará realizar, em atendimento ao disposto no artigo 39 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Audiência Pública para a realização de Concorrência objetivando à execução das obras e serviços de ampliação e melhorias do sistema Rio Manso, etapas de 5m³ e 6m³ e construção da Central Geradora Hidrelétrica com capacidade de 1.000kW, incluindo o correspondente fornecimento parcial de materiais.

Data: 27/11/2009

Horário: de 10:00 h às 12:00 h

Endereço: Auditório da COPASA MG – Rua Mar de Espanha nº. 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais.

1. Do Objetivo:

Esclarecer a sociedade sobre os principais aspectos do empreendimento, obtendo subsídios adicionais, visando aprimorar o procedimento licitatório.

2. Da Agenda da Audiência:

Programação

10:00 - 10:15 Registro de Presença e Identificação
10:15 - 10:30 Abertura pelo Presidente da Audiência e formação da Mesa Diretora
10:30 - 11:00 Apresentação do empreendimento
11:00 - 11:30 Respostas a pedidos de esclarecimentos, manifestação oral dos inscritos e leitura de contribuições pela Mesa Diretora.
11:30 - 12:00 Encerramento pelo Presidente da Audiência

Obs. Os horários e a dinâmica da Audiência poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento da mesma, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

3. Forma de participação:

3.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.

3.2. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até às 17 horas do dia 26 de novembro de 2009, no endereço eletrônico do setor de licitações da COPASA MG - dvli@copasa.com.br, sem qualquer prejuízo à formulação de nova manifestação oral ou escrita durante a audiência.

3.3. As inscrições de interessados para manifestação oral ou escrita serão recebidas apenas durante a realização da Audiência Pública e encerram-se às 11:00 horas.

3.4. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de 5 (cinco) minutos para se manifestar podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 02 (dois) minutos. Não serão permitidos apartes. O Presidente e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

3.5. O Presidente da Audiência poderá cassar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

3.6. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos por escrito serão apresentados durante a audiência, na medida da disponibilidade de tempo. Aqueles que não forem comentados ficarão disponibilizados para consulta junto ao setor de licitações da COPASA MG.

3.7. Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e por escrito, ao Presidente da Mesa Diretora. Estas contribuições serão avaliadas e constarão, igualmente, do Relatório Circunstanciado da Audiência Pública, que será disponibilizado a todos os interessados junto ao setor de licitações da COPASA MG, em até 10 (dez) dias úteis após a realização da Audiência Pública.

4. Da formulação geral das Contribuições e Pedidos de Esclarecimento:

4.1. As manifestações, quando escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante.

4.2. As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria formulada durante a audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.

4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e a leitura das contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

- a) manifestações encaminhadas previamente via e-mail;
- b) manifestações orais, desde que o postulante esteja inscrito, observando-se a ordem de inscrição;
- c) manifestações por escrito, apresentadas durante a audiência.

4.4. As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório da COPASA MG.

5. Da Mesa Diretora:

5.1. A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

5.2. A Mesa Diretora será composta pelo Presidente, pelo Secretário, por técnicos e por demais autoridades convidadas.

5.3. Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência. Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a audiência.

6. Disposições Gerais:

6.1. Para facilitar a realização da Audiência Pública serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

6.2. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2.009.

Maurício Gonçalves Soares
Divisão de Licitações de Obras, Serviços e Materiais
DVLI